
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 45-(h)

Senhores Deputados.—É certamente o Ministério do Comércio e Comunicações o departamento do Estado a respeito do qual se podem fazer as mais largas e variadas considerações sobre a sua organização, estrutura, mecânica e funções que, de resto como todos os restantes serviços estão bem longe de ter a organização própria do estado republicano e do objectivo de maior rendimento e eficácia. É neste Ministério que estão os principais elementos progressivos da economia nacional para utilização e aproveitamento dos quais se torna indispensável pôr em equação as convenientes e práticas soluções, inoportáveis adentro do orçamento ordinário e muito menos com o espírito e critério de redução de despesas, quando qualquer das soluções dos variados problemas affectos a este Ministério só poderão ter realização a trôco de uma larga, embora bem administrada despesa, que será reprodutiva pelo aumento de riqueza pública correspondente: gastar muito, o necessário, mas gastar bem, honestamente administrado, segundo um plano de fomento convenientemente elaborado sob todos os seus aspectos, impõe-se hoje mais do que nunca e porque de há muito se deveria ter feito, apesar da nossa situação financeira. Se durante a guerra e sobretudo após ela tivesse havido orientação e critério ter-se-ia feito o aproveitamento de uma parte da inflação fiduciária para a realização de alguns dos mais importantes problemas, como são o das estradas, o da hidráulica, aproveitamento de carvão, etc. Ainda hoje andamos desordenada e a meu ver erradamente, a querer realizar os magnos problemas a trôco de empréstimos feitos pela Caixa Geral de Depósitos, ou incluir verbas sempre modestas em relação ao quantitativo necessário para tais empreendimentos no orçamento geral ordinário, o que em nossa opinião é um erro e uma inutilidade — empréstimos sim — mas realizáveis pelas próprias entidades ou empresas a quem se adjudicassem as obras de fomento a realizar, segundo um plano organizado rápida e convenientemente, com amortização a longo prazo e por títulos especiais.

Mas não é este o momento nem o documento próprio para debater o assunto — podendo parecer que apenas nos move ou o propósito de uma crítica negativa, ou a exibição da sciência fácil e hoje ao alcance de toda a gente, que à força de ouvir falar nos magnos problemas de fomento da riqueza pública e à sua falta de realização atribuir as dificuldades da vida nacional sentindo os efeitos angustiosos da carestia da vida, facilmente encontra em sua imaginação a solução dos problemas, ou, o que é pior ainda, parecer que se pretende fazer a proposição da candidatura ministerial, quando, embora discordantes de há muito da orientação e critério seguidos pelos governos, apenas temos nesta hora o propósito de afirmar que, a par da necessidade da aprovação de orçamentos tendentes para o equilíbrio orçamental, há que pôr em equação imediata soluções que resolvam os variados problemas de fomento que por sua vez trarão como consequência, embora mais ou menos demorada, a melhoria de situação da economia nacional pelo aproveitamento das inúmeras riquezas do nosso solo e sub solo, acompanhado da facilidade de transportes pela existência de uma completa rede de viação ordinária, acelerada e fluvial; e muito principalmente afirmar que não

é este orçamento susceptível em nosso critério de sofrer redução de despesas, tanto mais que nêle se efectivaram já deducções de 10 por cento nas verbas de material, a nosso ver erradamente e segundo um critério arbitrário e inútil, porquanto os créditos extraordinários têm sido e serão a contrapartida destas reduções, muito embora tenhamos a opinião de que é realmente no capítulo de material expediente e outras despesas que em todos os Ministérios se poderia fazer a economia de alguns milhares de contos, desde que se criasse a organização proposta em tempo por um Ministro das Finanças, o Sr. Daniel Rodrigues, da criação de um armazém geral de fornecimentos, e se administrasse e aproveitasse morigerada e honestamente todas as verbas e material.

Em resumo, senhores, a vossa comissão de Orçamento, aceitando o critério que como relator adoptámos, entende que contrariamente ao espirito de redução de despesas, deve haver neste documento a afirmação financeira do propósito de alguma cousa realizar em vez da ficção ou mentira que mantenha o *statu quo* — mas como não é das suas atribuições e competência legal, a proposição de aumentos de verbas ou inclusão de verbas e rubricas novas — limitar-se há a alvitrá-las, a quem legalmente as possa propor. Assim no Orçamento sujeito ao nosso estudo, e em cujo mapa anexo podereis ver, claramente, expostas as diferenças em relação ao do ano de 1925-1926 e pelo qual se verifica que a deminuição de despesas de 31:816.475\$65, é principalmente devida à contrapartida de deminuição de receitas nos fundos de turismo e da marinha mercante, propomos as seguintes alterações — além das que foram enviadas pelo respectivo Ministro a esta comissão.

Antes, porém, faremos notar que há neste orçamento a supressão de um capítulo (o 3.º no orçamento de 1925-1926) que trata da fiscalização dos caminhos de ferro e da respectiva verba de 538.753\$80 — como consequência, diz-se, do decreto n.º 11:283, de 21 de Novembro de 1925. Sôbre esta supressão entendemos não dever-nos pronunciar, visto que, por deliberação desta Câmara, o referido decreto baixou à respectiva-comissão, que não nos consta ter-se ainda pronunciado sôbre a sua constitucionalidade, e, por tal facto, a Câmara resolverá como entender: será pois, se assim o quizerdes, uma questão prévia.

No caso de não ser aprovada a supressão da rubrica e respectiva verba, o mapa de alterações anexo a este parecer, apresentado pelo Sr. Ministro do Comércio inclui as disposições orçamentais necessárias.

Alterações:

No capítulo 3.º artigo 15.º, eliminar a rubrica «Despesa de automóveis com o serviço», etc., e respectiva verba de 30.000\$.

Artigo 16.º, entendemos que a verba deve ser elevada para 5:946.960\$, quantia necessária para a existência de 2:695 cantoneiros como justifica o mapa seguinte:

a) Mão de obra:	
2:695 cantoneiros a um salário médio de 3\$60, não incluindo melhorias	3:541.230\$
420 cabos de cantoneiros a um salário médio de 4\$50, não incluindo melhorias	689.850\$
Abonos nos termos dos §§ 3.º e 4.º do artigo 157.º do decreto n.º 10:244	168.000\$
Prémios nos termos do artigo 144.º, do citado decreto.	47.880\$
Soma	<u>4:446.960\$</u>
b) Material e ferramentas	1:500.000\$
Total	<u>5:946.960\$</u>

Artigo 17.º Eliminação da rubrica e respectiva verba, não só porque é verdadeiramente irrisória, mas porque, pendente da Câmara, está uma proposta de empréstimo de 300:000 contos.

Artigo 20.º A verba é irrisória e mesquinha, por isso propomos a sua eliminação, ou alvitramos a sua elevação a 8:000 contos, destinando-se 6:000 às estradas e 2:000 a pontes, exclusivamente para acabamento de lanços já começados e em especial dos que estiverem interceptados por falta de pontes.

Artigo 21.º Igualmente propomos a eliminação da verba ou a sua elevação a 1:000 contos destinados a construção e em especial a reparações.

No capítulo 4.º, artigo 28.º, entendemos que a verba deve ser elevada a 6:500 contos, incluindo-se na rubrica a reparação dos edificios do Lazareto, do antigo Convento das Trinas, Convento de Mafra e acabamento da Escola Maternal da Ajuda e do Museu «Grão Vasco» de Viseu; devendo inscrever-se um artigo novo com uma das rubricas seguintes: para acabamento da Maternidade de Lisboa, do Manicómio Miguel Bombarda, da Ala do Terreiro do Paço e da Morgue, 20:000 contos ou para juros e amortização de um empréstimo até a quantia de 20:000 contos a contrair na Caixa Geral de Depósitos ou com qualquer outra entidade, no prazo mínimo de quinze anos e ao juro máximo de 10 por cento, 2:500 contos.

Eliminando-se neste caso a rubrica e verba do artigo 34.º

Artigo 29.º Elevar a verba a 200 contos, quantia que se reputa necessária para a conclusão do edificio.

Artigo 35.º Eliminar a verba, porquanto não tendo a obra começado razoável é aguardar a melhor oportunidade.

Artigo 36.º Chamamos a vossa atenção para esta verba, porquanto já estão gastos 15:000 contos e afirma-se ser necessário gastar ainda entre 5:000 a 6:000.

Como especime de casas económicas parece-nos de aconselhar não voltar a fazer-se nova tentativa e seria interessante que pelo respectivo Ministro fôsse trazida à Câmara qualquer solução que evitasse o dispêndio de maiores verbas e o menor prejuizo para o Estado.

Capítulo 10.º, artigo 118.º, eliminar a rubrica «para pagamentos dos encargos de anos económicos findos, a liquidar na gerência de 1926-1927 e respectiva verba de 30.000\$».

Por último entende a vossa comissão, que é miserável a dotação das escolas de ensino industrial e comercial médio e elementar e por isso alvitra a inclusão de um capítulo novo na despesa extraordinária que seria o capítulo 17.º

ESCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Artigo 142.º Compra de uma casa para instalação desta escola. . . . 80.000\$

ESCOLAS DE ENSINO INDUSTRIAL E COMERCIAL

Artigo 143.º Para ocorrer às despesas de construção de edificios, compra de material de laboratório e de expediente das escolas de ensino médio e elementar comercial e industrial 6:000.000\$

*

Aprovados os nossos alvitres há de facto um aumento bem justificável de despesa na importância de 15:202.000\$61 resultante da diferença entre o aumento de verba na importância de 20:426.000\$96 e da redução de despesas na importância de 5:224.000\$35.

As propostas de alteração e alvitres que apresentamos, têm o voto conforme do respectivo Ministro do Comércio e a vossa comissão aceita as propostas por êle apresentadas, e que constam do mapa anexo.

Ao vosso critério deixamos pois a solução que entenderdes mais conveniente.

Sala das sessões da comissão.

Antônio de Paiva Gomes (com declarações).

F. G. Velinho Correia (com declarações).

Filemon de Almeida.

Armando Pereira de Castro de Agatã Lança.

João Camoesas.

João da Cruz Filipe.

Henrique Pires Monteiro.

Artur Saraiva de Castilho.

João Luis Ricardo, relator



MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Desenvolvimento da verba de «Melhorias de vencimentos», inscrita no capítulo 15.º, artigo 140.º

Capítulos	Artigos	Serviços	Importâncias
1.º	1.º	Ministro	50.600\$
2.º	3.º a 6.º	Secretaria Geral do Ministério e Serviços de Obras Públicas	4:770.420\$08
3.º	12.º e 13.º	Administração Geral das Estradas e Turismo	2 759 479\$76
4.º	22.º	Administração Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais	842.116\$12
5.º	39.º	Administração Geral dos Serviços Hidráulicos	1:003 633\$80
6.º	50.º	Direcção Geral do Comércio e Indústria	80 608\$04
7.º	56.º a 58.º	Administração Geral dos Serviços Geodésicos, Topográficos e Cadastrais	558.686\$86
8.º	63.º	Direcção Geral do Ensino Industrial e Comercial	38 907\$96
	66.º e 67.º	Instituto Superior Técnico	1:337.727\$80
	70.º	Officinas de instrumentos de precisão	18.546\$
	72.º a 74.º	Instituto Superior do Comércio de Lisboa	663.384\$
	76.º	Museu Comercial de Lisboa	31.378\$80
	77.º a 79.º	Instituto Comercial de Lisboa	381.344\$79
	81.º e 82.º	Instituto Industrial de Lisboa	706.683\$65
	85.º a 87.º	Instituto Superior do Comércio do Pôrto	607.682\$
	89.º	Museu Industrial e Comercial do Pôrto	24.076\$80
	91.º a 93.º	Instituto Industrial e Comercial do Pôrto	867.848\$21
	95.º a 97.º	Instituto Industrial e Comercial de Coimbra	668.658\$29
	99.º e 100.º	Escolas Industriais, Comerciais e de Desenho Industrial	9:083.629\$89
		Armazéns Gerais Industriais	105.264\$24
		Pessoal na disponibilidade	2:651 433\$02
		Caixa de Reformas do Pessoal das Obras Públicas	669.512\$04
		Pessoal jornalheiro de Obras Públicas	498.821\$80
		Pessoal jornalheiro dos Armazéns Gerais Industriais	26.784\$
		Bólsas de Lisboa e Pôrto	46.935\$96
		Casas Económicas de Lisboa	86 338\$44
		Cantoneiros dos Serviços Hidráulicos	237.515\$28
		Cantoneiros das estradas	1:200.000\$
			30:018.017\$63
		A abater:	
		Importância que se reputa disponível, em virtude de vacaturas e acumulações	6.291.613\$57
			23:726.404\$06

Ministério do Comércio e Comunicações, em 27 de Março de 1926.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *Manuel Gaspar de Lemos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Nota das alterações ao projecto do orçamento para 1926-1927

	Diferenças	
	Para mais	Para menos
Capítulo 8.º		
Instrução Técnica Industrial e Comercial		
Instituto Industrial de Lisboa		
Artigo 88.º		
Operários e oficinas		
Vencimento de um servente jornaleiro a admitir	288\$00	-3-
Escolas Industriais e Comerciais		
Artigo 99.º		
Pessoal do quadro		
Escola Industrial e Comercial de Vila Real de Santo António		
Gratificação do director, que, por lapso, deixou de ser incluída . . .	300\$00	-3-
Artigo 101.º		
Operários e serventes		
Salários do seguinte pessoal que deixou de ser descrito no orçamento:		
1 servente jornaleiro	292\$00	
2 operários	4.015\$00	
	4.307\$00	-3-
Capítulo 13.º		
Pessoal na disponibilidade		
Artigo 133.º		
Institutos de ensino superior e medio		
Instituto Industrial de Lisboa		
Vencimentos do seguinte pessoal que foi eliminado:		
3 guardas a 360\$00	1.080\$00	
	1.152\$00	
	2.232\$00	
Instituto Industrial e Comercial de Coimbra		
Vencimento do 1.º oficial chefe da extinta secretaria da faculdade de farmácia da Universidade de Coimbra, que passou a servir neste Instituto	1.080\$00	-3-
		1.152\$00
Capítulo 15.º		
Melhorias de vencimentos		
Aumento resultante da execução dos despachos de sua Ex.ª o Ministro das Finanças de 10 de Dezembro de 1925 e 7 de Janeiro de 1926, e 4 e 30 de Dezembro de 1925	226.404\$06	-3-
Total	231.299\$06	1.152\$00

Ministério do Comércio e Comunicações em 27 de Março de 1926.—O Ministro do Comércio e Comunicações, *Manuel Gaspar de Lemos*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES

Mapa das importâncias que devem ser deduzidas na proposta orçamental para o ano económico de 1926-1927,
por terem os respectivos serviços transitado para o Ministério da Instrução Pública,
nos termos da lei n.º 1:700 e seu regulamento aprovado por decreto n.º 11:455, de 13 de Fevereiro de 1926

	Vencimento anual			Material
	Categoria	Exercício	Melhoria	
Administração Geral de Edifícios Públicos e Monumentos Nacionais				
Capítulo 4.º				
Artigo 22.º				
Pessoal do quadro				
1 architecto de 2.ª classe	1.240\$00	200\$00	12.384\$00	13.824\$00
2 architectos de 3.ª classe	2.000\$00	400\$00	20.148\$00	22.548\$00
2 engenheiros auxiliares de 2.ª classe	2.360\$00	400\$00	24.867\$12	27.627\$12
1 desenhador de 1.ª classe	840\$00	180\$00	10.222\$56	11.242\$56
1 desenhador de 3.ª classe	700\$00	140\$00	6.828\$00	7.668\$00
2 escriptorários de 1.ª classe	1.200\$00	240\$00	13.860\$00	15.300\$00
1 escriptorário de 2.ª classe	520\$00	120\$00	6.726\$00	7.366\$00
1 apontador de 1.ª classe	520\$00	120\$00	6.652\$08	7.292\$08
4 apontadores de 2.ª classe	1.950\$00	400\$00	25.056\$48	27.376\$48
2 serventes	800\$00	--	11.304\$24	12.104\$24
	12.100\$00	2.200\$00	138.048\$48	152.348\$48
Artigo 25.º				
Ajudas de custo e despesas de transportes				
Para pagamento de ajudas de custo e despesas de transportes	--	--	--	16.000\$00
Artigo 28.º				
Construção, reparação, melhoramentos e conservação de edificios públicos				
Para pagamento de jornais e materiais	--	--	--	900.000\$00
2 jornaleiros da lei n.º 50	(a) --	--	12.528\$24	12.528\$24
Pessoal na disponibilidade				
Capítulo 13.º				
Artigo 128.º				
Secretaria Geral do Ministério				
1 architecto de 1.ª classe	1.420\$00	200\$00	14.706\$00	16.326\$00

	Vencimento anual			Material
	Categoria	Exercício	Melhoria	
Artigo 130.º				
Administração Geral de Edifícios Públicos e Monumentos Nacionais				
1 terceiro oficial do quadro especial	1.200\$00	-	6.552\$00	7.752\$00
1 apontador de 2.ª classe	480\$00	100\$00	6.264\$12	6.844\$12
	<u>1.680\$00</u>	<u>100\$00</u>	<u>12.816\$12</u>	<u>14.596\$12</u>

(a) São pagos pela verba das obras.

Resumo

Capítulo 4.º :
 Artigo 22.º 14.300\$00
 Artigo 25.º 16.000\$00
 Artigo 28.º 900.000\$00
930.300\$00

Capítulo 13.º :
 Artigo 128.º 1.620\$00
 Artigo 130.º 1.780\$00
3.400\$00

Capítulo 15.º :
 Artigo 140.º 178.098\$84
178.098\$84
1.111.798\$84

Ministério do Comércio e Comunicações, em 26 de Março de 1926. — O Ministro do Comércio, *Manuel Gaspar de Lemos*.